



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0069 P&P

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0069/2013

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **GELSON SAIBO**, inscrito no CPF sob o nº 522.310.709-87 e Registro Geral nº 1.780.295, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pelo responsável pela Secretária Municipal de Saúde **Sr. AMÉLIO FRANCISCO RADAELLI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 250.902.759-04 e RG nº 562.488, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

P&P TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, com sede à Rua Jorge Lacerda, 80 E, sala 602, centro, na cidade de Chapecó-SC, representado pelo Sr. **Primaques Martins Junior**, inscrito no CPF sob o nº 040.701.249-42 e RG nº 3749196-2, residente na cidade de Chapecó-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0095/2013 - Pregão Presencial nº 0060/2013, Ata de Registro de Preços nº 0036/2013 e no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato acima a locação do Veículo Sandero, Placa MJQ 5302, sem condutor, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente aditivo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de setembro de 2014 vigorando até 19 de setembro de 2015**, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 19 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

P & P TURISMO LTDA ME
LOCADOR